



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.521**  
de 20 de abril de 2022.

**“Dispõe sobre criação de despesas e transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** - Fica aberto aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito suplementar no valor de R\$ 88.105.808,02 (oitenta e oito milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais e dois centavos), para atender as programações constante do anexo I.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de superávit financeiro, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 2.415, de 13 de abril de 2022.

**Art. 2º.** - Fica aberto aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito suplementar no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), para atender as programações constante do anexo II.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de anulação orçamentária, nos termos do artigo 2º, da Lei nº. 2.415, de 13 de abril de 2022.

**Art. 3º.** - Fica aberto aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei 2.399, de 21 de dezembro de 2021), um crédito especial no valor de R\$ 11.125.000,00 (onze milhões e cento e vinte e cinco mil reais), para atender as programações constante do anexo III.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o *caput* decorrem de superávit financeiro e anulação orçamentária, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 2.415, de 13 de abril de 2022.



## **Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

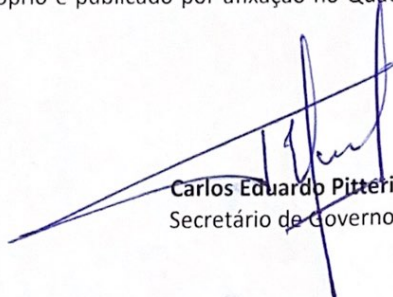
**Art. 4º** - Fica alterada as metas e programações estabelecidas nas Leis nº. 2.399 de 21 de dezembro de 2021 e Lei nº. 2.353 de 23 de junho de 2021, constante nos anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 5º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 20 de abril de 2022

**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**Carlos Eduardo Pittéri**  
Secretário de Governo